



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.135, DE 10 DE JULHO DE 2003.

Originada de proposição da Vereadora Dorinha Melgaço

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Vargem Bonita, no âmbito do Município de Unaí e fixa demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Vargem Bonita, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, à Fazenda Vargem Bonita, (P. A.), fundada em 19 de fevereiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.486/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de julho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete